



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 601

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	3
Edital	3
Licitações e Contratos	3
Contratos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 601

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

PEDRO ROBERTO DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 3.395/2021, DE 11/11/2021.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para posse de candidata nomeada para o cargo público de Professor de Desenvolvimento Infantil.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação,

Considerando a nomeação da Sra. ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS para o cargo de provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil, após aprovação no concurso público 001/2019, ocorrida por meio do Decreto nº 3.383/2021, de 27/10/2021;

Considerando que a candidata nomeada, em contato com a Divisão Municipal de Recursos Humanos, manifestou interesse em tomar posse;

Considerando que a candidata solicitou prorrogação do prazo para posse, conforme autoriza o artigo 17, § 1º, da Lei Complementar 038/2014, através do protocolo 1DOC 4.783/2021, de 10/11/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por 15 (quinze) dias a partir de seu término, com fundamento no artigo 17, § 1º, da Lei Complementar 038/2014, o prazo para posse da candidata ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS no cargo público de provimento efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, nomeada nos termos do Decreto nº 3.383/2021, de 27/10/2021, publicado em 28/10/2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2021.

SILVIO GABRIEL

DECRETO N.º 3.396/2021, DE 11/11/2021.

Dá nova redação ao artigo 10 do Decreto nº. 3000/2019, de 24/04/2019 que: Regulamenta o Diário Oficial Eletrônico do Município de Rosana, instituído pela Lei Municipal nº. 1.629, de 03/04/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 10 do Decreto nº. 3000/2019, de 24/04/2019, que: Regulamenta o Diário Oficial Eletrônico do Município de Rosana, instituído pela Lei Municipal nº. 1.629, de 03/04/2019, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Não haverá veiculação do Diário Oficial eletrônico nos feriados nacionais, estaduais e municipais, assim considerados aqueles definidos em leis da entidade respectiva ou em datas consideradas como não-úteis pela Administração Municipal, exceto em situações excepcionais, mediante autorização da autoridade competente.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2021.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

PEDRO ROBERTO DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 601

Página 3 de 4

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital

Edital de Divulgação de Resultado Final da Análise Curricular Processo Seletivo

A Prefeitura do Município de Rosana, Estado de São Paulo, torna publica a relação dos aprovados no processo seletivo simplificado 002/2021, para a função de Coveiro classificados em ordem decrescente de notas, conforme edital de processo seletivo de 21 de Outubro de 2021.

Classificação	Nota	Nome e/ou CPF	Inscrição	Desabilitação
1º	30	ALDAIR ALVES DOS SANTOS	4305/2021	-
-	0	464.605.359*	4298/2021	Conforme item 7.5
-	0	384.526.768*	4329/2021	Conforme item 7.5
-	0	120.925.358*	4288/2021	Conforme item 7.5

A relação dos candidatos que não obtiveram pontuação mínima conforme item 7.5 do edital estará disponível juntamente com toda documentação apresentada pelos candidatos na sede desta Prefeitura Municipal. (Obs: *ocultamos os dois últimos dígitos de segurança).

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Rosana/SP, 12 de Novembro de 2021.

Silvio Gabriel

Prefeito Municipal

Ozeias Francisco Delcero

Presidente da Comissão Especial

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2021 Processo nº 0127/2021 - Dispensa de Licitação nº 011/2021.

Objeto: Contratação emergencial de empresa para execução dos serviços de reparos na Escola São

João, localizada na Gleba XV de Novembro, conforme solicitação da Secretaria de Engenharia, Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Colmeia Construções e Serviços Ltda.

Valor: R\$ 97.169,51 (noventa e sete mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Vigência: iniciar-se-á na data de assinatura do contrato, encerrando-se após 12 meses contados da assinatura do mesmo e o prazo de execução, de até 02 (dois) meses, será contado a partir de 15 (quinze) dias corridos da data do recebimento da ordem de serviços pelo contratado.

Data da assinatura: 11/11/2021.

Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2021 Processo nº 105/2021 - Pregão (Presencial) nº 055/2021.

Objeto: aquisição de equipamento para coleta de lixo (carrinho de gari), com entrega total, com exclusividade participação de Microempresa e/ou empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo I.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Rio Preto Industria e Comercio de Placas - Eireli.

Valor: R\$ 15.780,00 (quinze mil setecentos e oitenta reais).

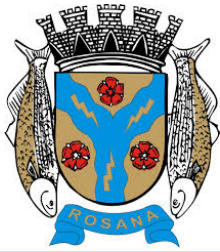
Vigência: 12/11/2021 a 31/12/2021.

Data da assinatura: 11/11/2021.

Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2021 Processo nº 0123/2021 - Dispensa de Licitação nº 012/2021.

Objeto: locação de imóvel residencial, com a finalidade de concessão de Benefício de Aluguel Social, situado na Travessa das Frésias, n. 126, Quadra 91, no Distrito de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 601

Página 4 de 4

Primavera, Município de Rosana, Estado de São Paulo,
CEP: 19.274-000.

Locatário: Município de Rosana.

Locador: J.A. Cavalheiro Ltda.

Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
mensais, totalizando o montante de R\$ 2.700,00 (dois mil
e setecentos reais).

Vigência: 06 (seis) meses, prorrogável por igual
período, iniciando-se em 15 de novembro de 2021 e a
terminar em 14 de maio de 2022.

Data da assinatura: 11/11/2021.

Silvio Gabriel - Prefeito.